
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1517/2010 de 28 de Dezembro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Casermel – Cooperativa de Apicultura e Sericultores da Ilha de S. Miguel se reveste de grande importância para o fortalecimento da organização dos produtores, nomeadamente na produção, na transformação e comercialização, na promoção, exposição e divulgação, bem como no âmbito da formação profissional na área da apicultura e da produção de mel;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Casermel – Cooperativa de Apicultura e Sericultores da Ilha de S. Miguel, sita no Campo de Santana, 9600 Ribeira Grande, uma ajuda financeira no valor € 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro euros), destinado a participar as actividades de assistência técnica relativas à implementação de acções dirigidas especialmente à sanidade apícola e à qualidade dos produtos da Apicultura.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, código. 04.07.01-A – Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010 . - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.